

Resolução nº. 93/07-COEPP

de 19 de outubro de 2007

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o exposto na Deliberação nº. 10, de 04 de agosto de 2000 do Conselho Diretor:

considerando o Artigo 27, Parágrafo 1º do Estatuto do CEFET-PR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 3290 de 23/09/2005;

considerando o Artigo 72 do Regimento Geral do CEFET-PR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 1.133, de 20 de julho de 1999;

considerando o Parecer nº. 16/07 da CECEN, aprovado por unanimidade pela Câmara de Educação profissional e Ensino Médio, anexado ao Processo nº. 061/07-COEPP:

considerando que o processo foi apresentado na 7ª Reunião Extraordinária do COEPP, de 2007, realizada no dia 19 de outubro de 2007;

RESOLVE:

- I. Aprovar o *Projeto de Abertura do Curso de Graduação em Química com Habilitações em Química Tecnológica e Licenciatura em Química*, do Campus Curitiba.
- II. Encaminhar o Projeto Pedagógico do Curso à Gerência de Ensino e Pesquisa para que através da DIRAC, sejam tomadas as providências para a implantação do Projeto no Sistema Acadêmico.



CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Presidente

Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação.